

ICP-Brasil. Assinado Digitalmente

por [PREFEITURA MUNICIPAL

DE JABORANDI-ESTADO

DA



1º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 159/2017

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DE PRESTAÇÃO CONTRATO SERVICOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE **MAQUINAS EQUIPAMENTOS** EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 03.867.916-78 e do CPF/MF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaborandi, Bahia, à Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.406.336/0001-51, com endereço situado na Avenida 12 de Maio, S/N, Jaborandi - Bahia, CEP 47.655-000, neste ato representado pelo senhor Fredson Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 09.597.159-91 09 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 003.506.251-74, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 031/2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 159/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1°, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia CEP 47.655-000





[CP-Brasil. Assinado Digitalmente



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 159/2017 firmado em 15 de setembro de 2017 cujo objeto é a prestação de serviços de drenagem entre a via Jaborandi ao Povoado do Planalto no interior deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 15 de setembro de 2017, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZODA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 05/01/2018 à 13/01/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2018, no valor total de R\$ 126.145,71 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) pelo período contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 05 de janeiro de 2018.

Assuero Alvesto Oliveira Prefeite Municipal
Municipilo de Jaborandi
CNPJ n.9 14:248.558/0001-14

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão CPF n.º 012.326.945-84

Muchan Araufo Silva Fredson Araújo Silva Proprietário

Rio Formoso Locação de Equipamentos e Máquinas Eireli - ME

17.406.336/0001-51 **CONTRATADO**

los Santos de Moura Antônio 4 CPF n.º 8 9.213.735-04